

COMITÊ DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - COMIT

PROCESSO DE ANÁLISE DE UM PROJETO PELO COMIT.



O QUE SERÁ ANALISADO.

O Parecer Técnico do COMIT é necessário em termos de cooperação e convênios em que haja geração de Propriedade Intelectual (PI) com partilha ou cessão da propriedade dos resultados.

O QUE NÃO SERÁ ANALISADO.

Se não há expectativa de geração de PI no acordo/convênio, não precisa passar pelo crivo do COMIT. Basta o coordenador do projeto declarar esta ausência e o diretor da unidade acadêmica dar ciência!

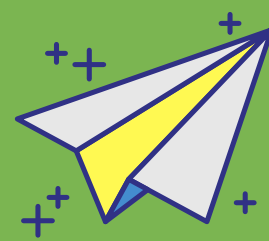


INICIE UM NOVO PROCESSO NO SEI. TIPO DO PROCESSO: "PESQUISA: PROPOSIÇÃO DE PROJETOS (STRICTO SENSU, LATO SENSU)"

Inclua toda a documentação necessária, providencie a assinatura do/da Chefe de Departamento, Centro, Faculdade, Instituto ou Campi, evidenciando conhecimento e aprovação do projeto.

ENCAMINHE O PROCESSO PARA A UNIDADE "COMIT" DO SEI.

Após recebimento e conferência do processo, este será distribuído a um relator pelo/pela vice-presidente do Comitê (ocupante do cargo de Coordenadora/Coordenador da CIT) para emissão de Parecer Técnico.



CONCLUSÃO DO PROCESSO PELO COMIT.

Após a análise e conclusão do Comitê, o parecer será emitido e anexado, e, por fim, o processo será devolvido à unidade de origem através do mesmo processo do SEI.

ATENÇÃO!

- Os Pareceres Técnicos poderão ser: deliberados, aprovados, rejeitados ou baixados em diligência;
- Enquanto perdurar o trabalho remoto, ocasionado pela Pandemia do Novo Coronavírus, as reuniões ocorrerão por Plenário Eletrônica, em conformidade com a PORTARIA N° 1/PRPPG/UFC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.
- E-mails de contato e o calendário semestral das reuniões COMIT podem ser consultados em nosso SITE.

